

- d) Garantir a verificação e a contabilização da receita dos Serviços Externos;
 - e) Assegurar a elaboração do mapa de registo das receitas por cada espécie de registo dos Serviços Externos, para o preenchimento da guia de receitas mensal e para o planeamento e controlo;
 - f) Preparar e elaborar o relatório com a informação financeira dos Serviços Externos;
 - g) Acompanhar e controlar as operações de tesouraria;
 - h) Verificar, analisar e submeter a conta anual de gerência, documentos de prestação de contas e efetuar o relatório de gestão segundo os princípios contabilísticos geralmente aceites;
 - i) Elaborar os documentos Manual de Procedimentos e Sistema de Controlo Interno referente a esta unidade orgânica;
 - j) Preparar o projeto do plano e relatório anual de atividades desta unidade orgânica;
 - k) Assegurar o registo de factos de acordo com os regulamentos, despachos, orientações e instruções superiormente ditas;
 - l) Assegurar a realização de outras atividades que, no âmbito das atribuições e competências da divisão, lhe forem cometidas superiormente.
- 3 - O número máximo de áreas coordenação administrativa para a DFC é fixado em dois - Núcleo de Gestão Financeira e Núcleo de Processamento de Vencimentos.

Artigo 7.º
Manutenção de comissões de serviço

Mantêm-se as atuais comissões de serviço dos titulares dos cargos de direção intermédia de 2.º grau da Divisão de Administração, Recrutamento e Seleção de Recursos Humanos, da Divisão de Património, Organização e Logística, da Divisão de Informática e da Divisão de Finanças e de Contabilidade, que transitam para as unidades orgânicas que lhes sucedem, com igual designação, nível e grau.

Artigo 8.º
Norma Revogatória

São revogados:

- a) O Despacho n.º 282/2017, de 7 de julho;
- b) O Despacho n.º 441/2021, de 29 de outubro;
- c) O Despacho n.º 164/2022, de 27 de abril.

Artigo 9.º
Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, 22 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM

Despacho n.º 539/2024

Sumário:

Designa para o exercício de funções de secretariado de apoio à Presidente do Conselho Diretivo do IASAÚDE, IP-RAM, a trabalhadora D. Sónia Maria Reynolds Maio Santos Nunes, com a categoria de Assistente Técnico do mapa de pessoal deste Instituto.

Texto:

Através do Despacho Conjunto de Suas Excelências o Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, n.º 116/2024, de 5 de novembro, publicado no suplemento do JORAM, II Série, n.º 207, de 12 de novembro, foi a ora signatária, nomeada na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, adiante designado IASAÚDE, IP-RAM;

Considerando a necessidade de formalizar e assegurar o exercício das funções de secretariado de apoio à Presidente do Conselho Diretivo do IASAÚDE, IP-RAM, nos termos do disposto do artigo 33.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, determino o seguinte:

1. Designar para o exercício de funções de secretariado de apoio à Presidente do Conselho Diretivo do IASAÚDE, IP-RAM, a trabalhadora D. Sónia Maria Reynolds Maio Santos Nunes, com a categoria de Assistente Técnico do mapa de pessoal deste Instituto, com direito ao suplemento remuneratório nos termos do disposto no n.º 10 da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, conjugado com a alínea b) do n.º 2 do artigo 42.º do Preâmbulo da Lei 35/2014, de 20 de junho.

2. O encargo com a presente despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 45, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00 e Classificação Económica 01.01.10.A0.OO.
3. O presente despacho produz efeitos a 6 de novembro de 2024.

Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, aos 13 dias do mês de novembro de 2024.

PEL'A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM, Martinho Câmara

SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA, TURISMO E CULTURA

Aviso n.º 493/2024

Sumário:

Conclusão com sucesso do período experimental a que esteve sujeito o trabalhador Mateus Brandoliz Nóbrega, na carreira e categoria de Técnico Superior, abrangido pelo Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Economia, Turismo e Cultura, ficando o trabalhador afeto à Direção de Serviços de Informação, Projetos e Eventos Turísticos da Direção Regional do Turismo.

Texto:

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), com as sucessivas alterações, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual, torna-se público que o trabalhador Mateus Brandoliz Nóbrega, concluiu com sucesso o período experimental, na carreira e categoria de Técnico Superior.

O trabalhador fica abrangido pelo Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Economia, Turismo e Cultura, sendo afeto à Direção Regional do Turismo/Direção de Serviços de Informação, Projetos e Eventos Turísticos, da Secretaria Regional de Economia, Turismo e Cultura.

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 48.º da LTFP, o tempo de duração do período experimental é contado para todos os efeitos legais, na carreira e categoria de Técnico Superior.

O resultado do período experimental foi por mim homologado, em 20 de novembro de 2024, com poderes delegados para o efeito, conforme Despacho n.º 245/2024 do Secretário Regional de Economia, Turismo e Cultura, de 3 de julho de 2024, publicado no JORAM, n.º 118, II Série, 5.º Suplemento, de 5 de julho.

Secretaria Regional de Economia, Turismo e Cultura, 20 de novembro de 2024.

A CHEFE DO GABINETE, Raquel de Vasconcelos Drummond Borges França